

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem de equipamentos profissionais de sonorização, iluminação cênica, painel de LED e estrutura metálica de suporte, destinados à programação da Semana Farroupilha de 2026, a ser realizada no Centro Municipal de Eventos de Rio dos Índios/RS, no período de 19 a 24 de setembro de 2026.

A montagem deverá ocorrer em 18 de setembro de 2026, de modo que todos os equipamentos estejam instalados, testados e plenamente operacionais antes do início da programação do dia 19 de setembro. A desmontagem e a retirada integral dos equipamentos deverão ocorrer em 25 de setembro de 2026, em horário previamente ajustado com a fiscalização.

O objeto constitui solução única e integrada, com julgamento pelo menor preço global, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e operacionais deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Semana Farroupilha é evento tradicional do Município de Rio dos Índios, reunindo a comunidade em torno da valorização e do resgate da cultura gaúcha. A programação promove a integração entre moradores, entidades tradicionalistas, artistas e visitantes de outros municípios, proporcionando atividades culturais e momentos singulares de convivência comunitária.

A sonorização, a iluminação cênica e o painel de LED são indispensáveis à realização das apresentações musicais, atividades culturais, cerimônias e pronunciamentos previstos durante os seis dias de evento. O Município não dispõe desses equipamentos em quantidade, potência e configuração suficientes, nem de equipe técnica especializada para mantê-los em operação contínua, razão pela qual se mostra necessária a contratação de solução externa completa.

A contratação direta será processada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se encontra abaixo do limite atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, observados o planejamento, a pesquisa de preços, a demonstração da vantagem e os demais requisitos legais.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a disponibilização contínua de estrutura metálica e de sistemas profissionais de sonorização, iluminação cênica e painel de LED durante todo o período da programação, incluindo equipamentos, acessórios, cabeamento, processamento de áudio e vídeo, transporte, mão de obra, montagem, testes, operação, suporte técnico imediato, manutenção corretiva, substituição de equipamentos defeituosos e desmontagem. Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto deverão estar incluídos no preço global.

Antes da montagem, a contratada deverá alinhar com a comissão organizadora os horários da programação, as necessidades das atrações e a disposição dos equipamentos. Sempre que solicitado, deverá compatibilizar o sistema com os riders técnicos das atrações, dentro dos limites e requisitos definidos neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS

A empresa contratada deverá fornecer, montar, operar e desmontar equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, todos em perfeito estado de funcionamento, de tecnologia atualizada e capazes de atender a eventos de médio a grande porte no Centro Municipal de Eventos.

Os equipamentos deverão apresentar potência, alcance e qualidade compatíveis com a finalidade do evento, garantindo:

- cobertura homogênea de som em todo o espaço, sem distorções ou falhas de frequência;
- iluminação cênica adequada para valorizar as apresentações culturais, musicais e artísticas;
- efeitos visuais de impacto, com equipamentos modernos que atendam às exigências técnicas de shows e eventos culturais;
- segurança elétrica e estrutural, com cabeamento, suportes e dispositivos de proteção apropriados.

4.1. Estrutura metálica

Fornecimento e montagem de estrutura metálica em formato de grid ou box truss, modelo Q30 ou superior, com dimensões suficientes para a fixação segura de todos os equipamentos de iluminação e sonorização, inclusive do sistema de P.A. aéreo. A estrutura deverá ser autossustentável e possuir sapatas de estabilização, assegurando estabilidade e capacidade de carga compatíveis com os equipamentos instalados.

A montagem e a desmontagem da estrutura e de todos os equipamentos deverão ser executadas por equipe técnica qualificada, uniformizada e utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários, em conformidade com as normas de segurança vigentes.



4.2. Sistema de sonorização:

O sistema de som deverá possuir alta qualidade, potência e clareza sonora compatíveis com o Centro Municipal de Eventos e com o público estimado, garantindo cobertura uniforme em toda a área destinada aos espectadores. O sistema deverá ser composto, no mínimo, pelos equipamentos descritos a seguir.

4.2.1. Sistema de P.A. (Public Address) - Line Array

Mínimo de 12 (doze) caixas acústicas ativas ou passivas do tipo Line Array, com potência total mínima de 10.000 W, compatível com as dimensões do local e apta a garantir pressão sonora - SPL adequada para shows e apresentações artísticas. O sistema deverá ser instalado de forma aérea (fly), fixado na estrutura metálica, com 6 (seis) caixas por lado (L/R), permitindo distribuição sonora ampla e homogênea.

4.2.2. Caixas de subgrave (Subwoofers)

Mínimo de 8 (oito) unidades de subgraves, com potência total mínima de 10.000 W, compatíveis com o sistema de P.A. principal e, preferencialmente, equipadas com alto-falantes de 18 polegadas ou superiores, para reforço das baixas frequências. Deverão ser posicionadas no chão, em frente ao palco, de modo a otimizar a cobertura de graves em toda a área do público.

4.2.3. Mesa de mixagem digital

Mesa digital modelo Behringer Wing ou equivalente/superior, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) canais físicos de entrada, pré-amplificadores Midas ou equivalentes e faders motorizados. Deverá possuir processamento de efeitos integrado, equalizadores gráficos e paramétricos por canal e capacidade de roteamento flexível de áudio.

4.2.4. Microfones e acessórios

Kit completo de microfones profissionais com e sem fio, de marcas como Shure, Sennheiser ou similares, destinados a vocais e instrumentos, acompanhado de pedestais, direct boxes e toda a cablagem necessária à ligação dos instrumentos e equipamentos no palco.

4.3. Sistema de iluminação cênica:

O sistema de iluminação deverá ser versátil e capaz de criar diferentes atmosferas para as apresentações artísticas, shows e cerimônias realizadas durante o evento, sendo composto, no mínimo, pelos equipamentos descritos a seguir.

4.3.1. Iluminação de efeito - Moving Lights

Mínimo de 14 (quatorze) aparelhos Moving Beam com lâmpada 9R, de 251 W, ou superior. Os equipamentos deverão permitir movimentos Pan e Tilt e possuir disco de cores, disco de



gobos e prisma, para criação de efeitos aéreos dinâmicos.

4.3.2. Iluminação de efeito - Strobo

Mínimo de 14 (quatorze) aparelhos de luz estroboscópica (Strobo), de LED ou com lâmpada de alta intensidade, aptos à criação de efeitos de flash e câmera lenta sincronizados com a música.

4.3.3. Iluminação de palco e ambiente

Mínimo de 12 (doze) canhões de luz do tipo PAR LED, dotados de sistema de mistura de cores RGBW ou superior, permitindo ampla variedade de cores para iluminação do palco e da cenografia.

4.3.4. Iluminação frontal

Mínimo de 4 (quatro) canhões do tipo PAR COB, dual color, com emissão de luz branca fria e luz branca quente (âmbar), destinados à iluminação frontal dos artistas, assegurando boa visibilidade e condições adequadas para fotografia e filmagem.

4.3.5. Mesa de controle de iluminação

Mesa controladora DMX capaz de programar e operar todos os equipamentos de iluminação de forma sincronizada e profissional.

4.4. Painel de LED de alta resolução

Painel de LED com área mínima de 8 m², nas dimensões mínimas de 4 m x 2 m, com resolução real P6.67 outdoor ou superior, garantindo qualidade de imagem para exibição de vídeos, imagens e eventuais transmissões ao vivo. O painel deverá ser montado na estrutura de fundo do palco, incluindo todo o sistema de processamento de vídeo, cabeamento, suportes e equipamentos necessários à operação.

4.5. Equipe técnica e contingência

A contratada deverá manter, durante todos os horários da programação, equipe técnica composta, no mínimo, por operador de áudio e operador de iluminação, além dos auxiliares necessários à montagem, operação e desmontagem. Deverá, ainda, disponibilizar equipamentos de reserva ou plano de contingência que permita a substituição imediata de componentes essenciais em caso de falha.

As marcas e os modelos mencionados constituem referências mínimas de qualidade e desempenho. Serão aceitos equipamentos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovem o atendimento integral às características, funcionalidades, potências, quantidades e resultados exigidos neste Termo de Referência.



5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

- a)** Mobilização e montagem: 18 de setembro de 2026, em horário definido pela Administração.
- b)** Testes e liberação: conclusão da montagem, testes gerais e entrega do sistema em condições de uso antes do início da primeira atividade em 19 de setembro de 2026.
- c)** Disponibilidade e operação: de 19 a 24 de setembro de 2026, durante todos os horários da programação oficial e das passagens de som.
- d)** Desmontagem e retirada: 25 de setembro de 2026, com remoção integral dos equipamentos e restituição do espaço nas condições em que foi disponibilizado.

A contratada deverá manter representante técnico acessível durante toda a execução e atender imediatamente às solicitações da fiscalização. Falhas que comprometam a programação deverão ser corrigidas ou contornadas sem demora, inclusive mediante substituição do equipamento, sem ônus adicional.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente o objeto nos prazos, condições e padrões de qualidade estabelecidos;
- fornecer todos os equipamentos, materiais, ferramentas, mão de obra e meios necessários, ainda que não mencionados individualmente, quando indispensáveis ao funcionamento da solução;
- responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas de sua equipe;
- manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, segurança e funcionamento e substituí-los imediatamente em caso de defeito;
- disponibilizar profissionais qualificados para montagem, testes, passagens de som, operação e desmontagem;
- cumprir as normas de segurança do trabalho, fornecer EPIs e adotar proteção elétrica, aterramento, isolamento e sinalização das áreas técnicas;
- responder por danos causados ao Município, ao local do evento ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados e prepostos;
- manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- não transferir a terceiros a responsabilidade principal pelo objeto sem prévia autorização formal da Administração.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- disponibilizar o Centro Municipal de Eventos para a montagem em 18 de setembro de 2026 e para a retirada em 25 de setembro de 2026;
- informar a programação e os horários das atrações com antecedência razoável, bem como intermediar o alinhamento dos riders técnicos;
- assegurar acesso da equipe e dos veículos da contratada às áreas de carga, descarga e instalação;
- disponibilizar ponto de energia elétrica compatível com as condições existentes no local, cabendo à contratada verificar previamente a adequação e providenciar os dispositivos complementares necessários à segurança de seus equipamentos;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução, comunicando formalmente as inconformidades;
- efetuar o pagamento após a execução e o recebimento do objeto, nas condições estabelecidas.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, abrangendo a mobilização, a execução, o recebimento e o pagamento, sem prejuízo da obrigação de cumprimento das datas específicas do evento. Eventual prorrogação dependerá de justificativa e somente será admitida nas hipóteses legalmente cabíveis.

9. MODELO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A gestão do contrato será exercida por **Robson Coteskvisk**, Secretário Municipal de Administração, e a fiscalização ficará a cargo de **Diego Santin**, Chefe do Departamento de Cultura, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caberá ao gestor coordenar e acompanhar a execução contratual, adotar as providências administrativas necessárias, analisar eventuais ocorrências e promover os encaminhamentos relacionados ao cumprimento do contrato. Ao fiscal competirá acompanhar diretamente a prestação dos serviços, verificar a montagem e a compatibilidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência, conferir a realização dos testes, acompanhar a atuação da equipe técnica durante o evento, registrar eventuais inconformidades e atestar a execução para fins de recebimento e pagamento.

O recebimento provisório ocorrerá após a desmontagem e a retirada integral dos equipamentos, mediante verificação inicial da execução. O recebimento definitivo será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, após a conferência do cumprimento de todas as obrigações e da inexistência de pendências, sem excluir a responsabilidade da contratada por falhas ou danos posteriormente constatados.



10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

O fornecedor será selecionado pelo critério do menor preço global, entre propostas que atendam integralmente e de forma comprovada ao escopo deste Termo de Referência. Descrições genéricas, serviços adicionais ou configurações diferentes deverão ser esclarecidos antes da adjudicação, de modo a assegurar a comparação de propostas equivalentes e a vantajosidade da contratação.

Para a contratação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ e ato constitutivo/registro empresarial;
- certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- certificado de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- declarações legais exigíveis e consulta à inexistência de impedimentos para contratar;
- relação dos equipamentos que serão empregados e declaração de disponibilidade para as datas;
- comprovação de aptidão para serviço compatível, por atestado de capacidade técnica, quando exigida pela Administração.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa preliminar reuniu três propostas, cujos valores globais são apresentados abaixo. Como as descrições comerciais possuem diferenças de escopo, a utilização dos preços para seleção dependerá de confirmação formal de atendimento integral às especificações deste Termo de Referência, sem acréscimos.

Proponente	Valor global
Heládio Molinete	R\$ 33.500,00
Sabor do Som Sonorização Ltda.	R\$ 41.500,00
Manoel Lumi dos Santos	R\$ 42.500,00

A média aritmética das propostas é de R\$ 39.166,67 (trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), adotada como estimativa preliminar da contratação. A contratação deverá observar o menor preço entre as propostas tecnicamente compatíveis, podendo a Administração solicitar detalhamento, equalização do escopo e negociação para obtenção de condição mais vantajosa.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos financeiros consignados na rubrica orçamentária abaixo indicada, na qual há saldo suficiente para suportar a despesa:

10.10	ENCARGOS GERAIS
2039	EVENTOS E HOMENAGENS
33.90.39.00.00.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal corretamente emitida e atestada.
- A nota fiscal deverá conter a identificação do processo, a descrição do serviço e os dados bancários de conta de titularidade da contratada.
- Não será efetuado pagamento enquanto houver obrigação contratual pendente ou irregularidade imputável à contratada, sem que disso resulte direito a encargos por atraso.
- O valor global incluirá tributos, encargos, transporte, pessoal, alimentação, hospedagem, montagem, operação, desmontagem, manutenção, substituições e quaisquer outros custos necessários.

14. SANÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento das obrigações, o atraso injustificado, a ausência de equipe técnica ou a falha na disponibilização e operação dos equipamentos sujeitarão a contratada às sanções previstas no instrumento contratual e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A proposta contratada, a ordem de serviço e este Termo de Referência integrarão o ajuste. Em caso de divergência, prevalecerão as exigências deste Termo de Referência e as condições formalmente aceitas pela Administração. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis.

Rio dos Índios/RS, 28 de agosto de 2026.

Diego Santin

Chefe do Departamento de Cultura

